SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Ref.: Solicitação de linha telefônica Fixa para o Município nos seguintes endereços: Av José Antonio de Oliveira Neto Nº 212 – Bairro Centro, Rua Rudolfo Brenner Nº 638 – Bairro Centro, Rua Serraria Ferrabraz Nº 1157 - Bairro Imperatriz e Rua Barão do Amazonas Nº 30 – Bairro Integração.

SERGIO DELIAS MACHADO, Prefeito Municipal de Araricá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **ADJUDICA** o objeto da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016**, à empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 33.000.118/0001-79 pelo valor de R$ 94,90 (Noventa e quatro reais e noventa centavos) para cada linha no total de quatro linhas, na condição de vencedora do referido Processo.

Araricá, 11 de Abril de 2016.

SERGIO DELIAS MACHADO
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2015/2016

Presidente
Luiz Carlos Folador (PT)
Candiota – Assudoeste
1º Vice-Presidente
Ederildo Paparico Bacchi (PDT)
São João da Urtiga– Amunor

2º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Sergio Delias Machado (PMDB)
Araricá - Amvrs

1º Secretário
Tito Livio Jaeger Filho (PTB)
Taquara - Ampara

2º Secretário
Luiz Augusto Fuhrmann Schneider (PSDB)
Uruguaiana - Amfro

1º Tesoureiro
Dalvi Soares De Freitas (PSB)
Dom Feliciano - Acostadoce

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (Dem)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:9DAA94C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
BOLETIM DE NOMEAÇÃO 08/2016

O Prefeito Municipal de Coronel Barros – RS torna público, a NOMEAÇÃO**,** cargo estatutário sob Regime Jurídico Único, carga horária e classificação em virtude de ter obtido aprovação no Concurso Público, homologado pelo Edital S/N 2016,, devendo a mesma comparecer ao Setor de Pessoal desta municipalidade, a fim de receber a relação de documentos e exames necessários para devida habilitação de posse que deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos e exames médicos solicitados, importa na desistência do ingresso no serviço público municipal de Coronel Barros.

Nomeação Regime Estatutário sob Regime Jurídico Único
Cargo: Merendeira/Faxineira 30 horas
Nome: DANIELA BUSSLER SCHWIDERKE Classificação: 4º Lugar

Coronel Barros, em 24 de maio de 2016.

SENIO REINOLDO KIRST
Prefeito

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:BAEBBDA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº1337/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº1337/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016.

Institui Ponto Facultativo no serviço público no dia 27 de maio de 2016, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o dia 26 de maio, "Corpus Christi", feriado instituído em lei federal;
Considerando a racionalização dos serviços públicos, bem como a necessidade de redução de despesas afetas à estrutura da máquina administrativa;
Considerando a Lei Municipal n° 1330/2013, 26 de fevereiro de 2013, que estabelece a permissibilidade de edição de pontos facultativos por compensação, resolve

DETERMINAR:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, atendendo interesse público, **PONTO FACULTATIVO** nos serviços municipais no dia 27 de maio de 2016, excetuando-se os serviços de plantão e sobreaviso na área da saúde.
Parágrafo único – É obrigatória a compensação das horas não trabalhadas no dia, a ser organizada pelas chefias de cada unidade administrativa, admitida a compensação por banco de horas.

Art. 2 º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Em 25 de maio de 2016.

JULIO CESAR PIRES LUZ,
Secretário de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:77116880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3125/2016

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e Lei Municipal 421/95 **RESOLVE:**

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMAS, como complementação do mandato até 26/01/2017, a contar da publicação da presente portaria, que a partir desta data assim constituído:

ÓRGÃOS/ENTIDADES GOVERNAMENTAIS

Representantes da Secretaria da Educação e CulturaSimone Parizotto..... Titular
Edeli dos Santos Meneses..... Suplente
Representante da Secretaria da Administração
Julio Cezar Pires Luz.....Titular
Guilherme Pires da Silva.....Suplente
Representante da Secretaria da Saúde
Ivolmir de Moura Garcez.....Titular
Eduarda Regina Ferreira.....Suplente
Representante da Sec. de Assistência Social
Marines dos Santos.....Titular
Fernanda Fiabani.....Suplente

ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representante dos Servidores Municipais de Faxinalzinho - RS
Sandra Mara de Souza.....Titular
Gilmar Sherer.....Suplente
Representante da Escola E. E. Médio Faxinalzinho - RS
Elisabete Groth Perszel.....Titular
Janete Terezinha Pietczack.....Suplente
Representante do Clube de Mães de Faxinalzinho - RS
Marli Alves.....Titular
Noemi Sibuski.....Suplente
Representante do Sind. dos Trabalhadores Rurais
Cláudio Luiz Pellin.....Titular
Olírio Sperotto.....Suplente

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com término previsto para 31 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

SELSO PELIN
Prefeito

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

EM, 25 de maio de 2016.

JULIO CESAR PIRES LUZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:9B39647A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3124

PORTARIA Nº 3124/2016

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vigente e Lei Municipal de Nº1138/2009 de 17 de agosto de 2009, lei 367/94, **RESOLVE:**

Art. 1º- SUSPENDER e REORGANIZAR FÉRIAS REGULAMENTARES, do Servidor Municipal ELOIR DA SILVA, (operador de máquinas) devido a necessidades e motivo de que outro servidor acometeu-se de corte na mão e foi encaminhado ao INSS, portanto as férias do servidor em comento serão gozadas no seguinte período:

Nº	Nomes	Período aquisitivo	Período concessivo	Dias
01	Eloir da Silva	18/05/2015 à 15/05/2016	02/06/2016 à 01/07/2016	30

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Em 23 de maio de 2016.

JULIO CESAR PIRES LUZ
Secretário e administração

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:3CA966EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL 014/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que às **09:00 horas do dia 09 de junho de 2016**, realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, finalidade receber propostas e documentos de habilitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços médicos no Programa ESF (Estratégia Saúde da Família) 40 (quarenta) horas semanais, mais plantão de sobreaviso 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, incluindo sábados e domingos.
Informações das 7:45h às 11:45 e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho 25 de maio de 2016

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:24B06B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 19.2016

Pregão Presencial n.º 19/2016 – Torno público, para conhecimento dos interessados que retifico o processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa que execute as seguintes prestações de contas: SICONFI – DCA Ano de 2015, SICONFI – RREO 1º Bimestre 2016, SICONFI – RREO 2º Bimestre 2016, SICONFI – RREO 3º Bimestre 2016, SICONFI – RREO 4º Bimestre 2016, SICONFI – RREO 5º Bimestre 2016, SICONFI – RGF 1º Semestre 2016, SICONFI – RGF 2º Semestre 2016, SIOPS – 1º Bimestre de 2016, SIOPS – 2º Bimestre de 2016, SIOPS – 3º Bimestre de 2016, SIOPS – 4º Bimestre de 2016 e SIOPS – 5º Bimestre de 2016. Recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 14horas, do dia 06 de junho de 2016, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 27 de maio de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:6851E0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

Pregão Presencial n.º 18/2016 – Torno público, para conhecimento dos interessados que retifico, na modalidade Pregão Presencial RP, cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal. Recebimento e abertura das propostas será exclusivamente às 09h30min, do dia 06 de junho de 2016, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Av. João Isidoro, 222. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima ou solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 27 de maio de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:37D32B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 011/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

Determina Ponto Facultativo na Câmara Municipal.

O Vereador **OLINDO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a edição do Decreto n° 4.108, de 23 de maio de 2016, que determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, o dia 27 de maio 2016.

RESOLVE:

Art. 1°- Determinar como Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Ibirubá o dia 27 de maio de 2016.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 25 DE MAIO DE 2016.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

VER. OLINDO DE CAMPOS,
Presidente.

VER. ABEL GRAVE,
Secretário

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:165E5FF4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS JANDREY, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 007-2016, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o período de MAIO a AGOSTO DE 2016; Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40 e 41 - Empresa: Cooperativa de Pequenos Agropecuaristas de Ibirubá Ltda - CNPJ 04.355.355/0001-54, pelo valor total de R$ 115.087,57 (cento e quinze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos).

Ibirubá-RS, 24 de maio de 2016.

CARLOS JANDREY
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6826EB6B

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI - Poder Executivo/Indiretas
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	326.985,60	0,00
Pessoal Ativo	1.817.537,24	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-1.490.551,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	326.985,60	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.955.510,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	326.985,60	6,60
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	2.675.975,51	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.542.176,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.408.377,96	48,60
FONTE:		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

MARLEIDE BREITENBACH
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist. Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:364C11AD

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2016

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	9.500.000,00
Previsão Inicial	9.500.000,00
Previsão Atualizada	9.500.000,00
Receitas Realizadas	3.296.322,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	9.500.000,00
Dotação Inicial	9.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	9.500.000,00
Despesas Empenhadas	906.759,87
Despesas Liquidadas	883.878,87
Superávit Orçamentário	2.412.443,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	906.759,87
Despesas Liquidadas	883.878,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	4.955.510,21
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdencia Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	3.296.322,57
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	883.878,87
Resultado Previdenciário (IV - V)	2.412.443,70

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO Fiscais da	Meta Fixada no Anexo de Metas LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	67.601,41	0,00
Resultado Primário	0,00	1.402.179,37	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.830,95	0,00	16.830,95	0,00
Poder Executivo	16.830,95	0,00	16.830,95	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.830,95	0,00	16.830,95	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Rec. do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DECRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	498,00	39.502,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	7.336.255,43	10.715.797,78	16.977.309,92	21.875.642,33
Despesas Previdenciárias (V)	2.569.603,20	4.775.324,76	11.400.272,86	17.779.265,24
Resultado Previdenciário (IV - V)	4.766.652,23	5.940.473,02	5.577.037,06	4.096.377,09

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00 %	%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: CONTABILIMPASI	
Referências Complementares:	
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º Bimestre do ano de 2016, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 27 de maio de 2016, bem como disponibilizados no site WWW.IBIRUBA.RS.GOV.BR	

IBIRUBÁ - RS, 19 de maio de 2016

MARLEIDE BREITENBACH
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist. Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EFA2192A

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS sob as penas da Lei que o Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária **RREO, Relatório de Gestão Fiscal** e demais relatórios da **Portaria nº 553 do STN de 22/09/2014 do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá – IMPASI** conforme os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000, relativo ao **2º Bimestre do ano de 2016** , encontram-se afixados no Quadro Mural do saguão da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, situada na Rua Tiradentes, n.º 700, no

horário normal de expediente ao público,(no horário das 7:30 as 17;30), a contar do dia 27 de Maio de 2016, bem como no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no site da internet: https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarquia/autarquia

Ibirubá-RS, 19 de Maio de 2016.

MARLEIDE BREITENBACH
CPF nº 607.803.710-20
Presidente

ADENOR ANTONIO SPIES
CPF: 402.084.190-04
Técnico em Contabilidade
CRCRS 51.026

ESTEVAN SCARSI
CPF 957.280.820-68
Chefe da Central do Sistema de Controle Interno

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9EC0B985

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001-2016

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar , que às 09h00m horas do dia 13 de julho de 2016, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas à Concorrência 001-2016, tipo menor preço global por lote, empreitada global (material e mão de obra), cujo objeto é 1 - Instalação elétrica da iluminação ornamental em via pública (caminhódromo) na cidade de Ibirubá – RS e 2 - Pavimentação Asfáltica com C.B.U.Q., pavimentação poliédrica com pedras irregulares e pavimentação com blocos de concreto, no município de Ibirubá - RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Os interessados deverão solicitar o Edital pelo e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 27 de maio de 2016.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:38450734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA

CARTA CONVITE Nº 005/2016
A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que reabre o prazo paraabertura referente à Carta Convite 005/2016 para o dia 03 de Junho às 09:00 horas, com o intuito de alcançar empresas interessadas na prestação de Serviços de Seguros APPs através de Companhia Seguradora para prestar Serviços de Seguros APP para Veículos Municipais. A abertura serárealizada na data e hora supracitada, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS,na qualserão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas à Carta Convite nº 005/2016. Cópias do Edital podem se extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min ás 17h00min em Segunda-feira e Terça-feira e de Quanta-feira à Sexta-feira das 7h00min às 13h00min, ou pelo fone 0xx51-3569-1455.

Morro Reuter/RS, 25 de Maio de 2016.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrício Stoffel
Código Identificador:ABDBDABB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 027/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00** horas do dia **09/06/2016** no site www.cidadecompras.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 027/2016** para compor a **Ata de Registro de Preços** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROINFÂNCIA PAC2.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1200/207 ou
contrato.piratini@gmail.com ou pelo site
www.prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de maio de 2016.

MICHELE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:EADCB07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 49, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações c/c art. 1º, da Lei nº 10.520/2000, torna público a **ANULAÇÃO**, do **Pregão Presencial nº 026/2016**, referente a **EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS POR ATACADO PARA COMERCIALIZAÇÃO NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI.** A anulação fundamenta-se por não se afigurar cabível a licitação na modalidade de pregão, por tratar-se de serviço que não se caracteriza notoriamente como "serviços comuns", na forma da legislação de regência. A partir da publicação deste ato fica aberto o prazo recursal de 5 dias úteis. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados na Diretoria de Licitações e Contratos, na Rua Comendador Freitas, 255, Piratini – RS. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 9998-8006 ou contrato.piratini@gmail.com ou
licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de maio de 2016.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:1306624F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016, DA CARTA CONVITE Nº 004/2016

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2016
CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 11.796.575/0001-89
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projeto de sistema de proteção de descarga elétrica – spda e CENTRAL DE gás - GLP nA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL proinfância - pac ii.
INÍCIO: 12/04/2016 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 60 (sessenta) dias e o da execução dos serviços de 20 (vinte) dias após sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos mediante requerimento.
VALOR: R$ 4.950,00 (Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais) pela prestação dos serviços executados

Piratini, 25 de maio de 2016.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:CFB1DE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016, DA CARTA CONVITE Nº 004/2016

CONTRATANTE: município de Piratini
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2016
CONTRATADA: ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
CNPJ nº 11.796.575/0001-89
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 038/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de projeto de sistema de proteção de descarga elétrica – spda e CENTRAL DE gás - GLP nA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL proinfância - pac ii.
INÍCIO: 12/05/2016 **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**: prorrogado até ao dia 11 de junho de 2016. **DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO:** inalteradas

Piratini, 25 de maio de 2016.

JEAN SOARES MENDES
CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:4E0BBB6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41/2016 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 41/2016

Edital de nomeação de candidata aprovada no concurso público homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, Edital 01/2015.

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 943, de 12 de junho de 2015, referente ao Edital 01/2015, conforme dispõe seus itens 10.4 e 10.5, para que compareça na Secretaria da Administração, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Bárbara da Cunha Barcellos	43.º

Santo Antônio da Patrulha, 20 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA,
Secretário da Administração.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B6FED05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.626, DE 25 DE MAIO DE 2016

Altera número de cargos de categoria funcional do quadro de cargos de provimento efetivo constante no artigo 3.º, da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de cargos das Categorias Funcionais abaixo relacionadas, previstas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no artigo 3.º da Lei Municipal 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Nutricionista	3	20

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

REGINALDO COELHO DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:C6D02B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2016
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 007/2016
CONTRATADA: SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME CNPJ: 06.264.423/0001-03
OBJETO: contratação emergencial da empresa SYLTEC SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA ME para prestação de 5.000 (cinco mil) horas de serviços de higienização e limpeza nos Postos de Saúde do Município e CAPS, conforme justificativas apresentadas no Memorando n°.224/2016 e Pedido n°.2016/1423, oriundos da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA e especificações dos Projetos Básicos anexos ao processo.
VALOR P/HORA: R$ 14,61
VALOR TOTAL: R$ 66.855,36
PRAZO: Vigência 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de serviço, podendo ser renovado, caso necessário, até o limite máximo de 180 dias, previsto no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:7577796D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da comissão referente ao processo nº. 40/2016 – Chamamento Público nº. 001/2016 para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o solicitado nos memorandos nº. 88/2016, 167/2016 e 160/2016. Desta forma, fica credenciada e apta para a contratação a profissional GRACIELE DEQUI DELIBERALI – CRM/RS Nº. 36068, na especialidade de GINECOLOGIA E OBSTETRICIA para 240 (duzentos e quarenta) atendimentos mensais, nas quartas e quintas-feiras das 8h às 17h, ao valor de R$ 18,75 (dezoito reais e setenta e cinco centavos) por consulta, conforme estipulado em edital. Tal contratação dar-se-á pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 20 de maio de 2016.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:BBCC5DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº. 072/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2016
CONTRATADA: CASCALHEIRA IRMÃOS MUNIZ LTDA ME CNPJ: 00.496.107/0001-72
OBJETO: Contratação da Cascalheira Irmãos Muniz Ltda, para fornecer cascalho para a manutenção e conservação das estradas não pavimentadas do nosso Município, com extração total de 22.500m³, até 31/12/2016, ao valor de R$ 5,00 o m³, conforme justificativas apresentadas nos memorandos nº. 33/2016e 77/2016 e pedido n°.2016/1044, oriundos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.
VALOR TOTAL: R$ 112.500,00
PRAZO: Vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura.

Publicado por:
Enilce Maris da Silva Viana
Código Identificador:655FE3FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 – PROCESSO Nº 687/2016– ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PREVIDÊNCIA – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – R$3.000,00 para cada ano de vigência do contrato.

São Gabriel, 19 de maio de 2016.

ROQUE MONTAGNER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C13A2A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 8.454, DE 20 DE MAIO DE 2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 8.454, de 20 de maio de 2016, publicado na Edição de 25 de maio de 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2016.

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:E171BEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17003/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA E BRONCOSCOPIA / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17003/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2015.
Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços especializados de esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia, colonoscopia e broncoscopia na Fundação Hospital Centenário.
CONTRATADO: Clínica Endosinos Ltda.
VALOR: A partir de 07 de abril de 2016, com a incidência de percentual de 11,56%, aferido em março/2016, que corresponde ao IGP-M/FGV acumulado dos últimos 12 (doze) meses, os preços unitários dos exames passam a ser conforme seguem: *Colonoscopia: R$ 356,99 (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), *Esofagogastroduodenoscopia: R$ 211,96 (duzentos e onze reais com noventa e seis centavos), * Retossigmoidoscopia: R$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos),* Broncoscopia: R$ 211,96 (duzentos e onze reais e noventa e seis centavos).

MARIA SELOI MACIEL DA COSTA
Vice-Presidente Administrativa da FHC em Exercício

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:076CA876

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE CONTRATO (PROC. 120/2016) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2016 - COLETA DE RESÍDUOS / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO EMERGENCIAL (Processo nº 120/2016)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 107/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta e transporte dos resíduos infectantes gerados no âmbito da Fundação Hospital Centenário, classificados como Grupo A (resíduos com a possível presença de agentes biológicos), Grupo B (resíduos farmacêuticos) e Grupo E (materiais perfurocortantes), dos serviços de Classe I – Serviços de Saúde, conforme disposto na Resolução CONAMA N°. 358, de 29 de abril de 2005, Resolução ANVISA RDC N°. 306/2004, Lei Estadual N°. 10.099, de 7 de fevereiro de 1994, e Normas da ABNT.
CONTRATADO: Ecoapoio Coleta e Transporte LTDA – ME
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, a contar do dia 10/04/2016.
Valor: O preço para a execução dos serviços será de RS 3,00 (três reais) por quilograma de resíduo classificado conforme objeto contratual, considerando uma estimativa de 300 kg/dia de material a ser coletado.

MARIA SELOI MACIEL DA COSTA
Vice-Presidente Administrativa da FHC em Exercício

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Carine Jeronimo Waschburger
Código Identificador:63ECE46D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 018/2015.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 018/2015.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2015.

CONTRATADO: SERASA EXPERIAN - CNPJ: 62.173.620/0001-80.

OBJETO: Busca, localização e inclusão de devedores.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09 de abril de 2016.

VALOR: Fica aditado o valor do Contrato em R$9.408,00 (nove mil e quatrocentos e oito reais), equivalente ao percentual de 12% do valor original do Contrato, que era de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:6BFAF5B9

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 044/2015.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 044/2015.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 014/2015.

CONTRATADO: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A - CNPJ: 91.665.570/0001-56.

PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contando de 18 de maio de 2016.

OBJETO: Publicações oficiais no município.

DANIEL DAUDT SCHAEFER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:1936B5D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2016

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 092/2016. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 09 de junho de 2016** estará recebendo propostas para a **aquisição de cargas de gás P-45kg pra uso nas cozinhas dos restaurantes na praça gastronômica da 27ª Festa Nacional do Peixe, de 29 de junho a 24 de julho de 2016.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br na seção Licitações Públicas / Downloads de Editais.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:4354A613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016
O Município de Três Arroios/RS, torna público que no dia 17/06/2016, às 08:30 horas será realizado a Tomada de Preço nº 006/2016, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para execução de construção de Pavilhão em concreto armado, coberto com estrutura metálica, destinado a entreposto, logística e distribuição de alimentos da Agricultura Familiar Ecológica, com o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, conforme especificações contidas no Edital de Licitação. **Obs**: A cópia do Edital poderá ser obtida junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Três Arroios, sito à Rua João Zahner, nº 155, Bairro Centro - Fone (54) 3526-1122, ou pelo site **www.pmtresarroios.com.br.**

Três Arroios/RS, 25 de Maio de 2016.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2016
O Município de Três Arroios/RS, torna público que no dia 20/06/2016, às 08:30 horas será realizado a Tomada de Preço nº 007/2016, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para execução de construção de Pavilhão destinado a abrigo de arquibancada, sanitários e depósito, e alambrado e iluminação do estádio junto ao Estádio

Municipal Emílio João Assoni, no Município de Três Arroios, com o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, conforme especificações contidas no Edital de Licitação. **Obs**: A cópia do Edital poderá ser obtida junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Três Arroios, sito à Rua João Zahner, nº 155, Bairro Centro - Fone (54) 3526-1122, ou pelo site
www.pmtresarroios.com.br.

Três Arroios/RS, 25 de maio de 2016.

LÍRIO ANTONIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Maria Kuhn
Código Identificador:926266B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2016

Nestor Behenck Sebastião, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 844/2016 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **JMS Schardosim - ME**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINA PARA CAMINHADA ORIENTADA NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.880,00 correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.062.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO,
Prefeito

Publicado por:
Daiane Castilhos Lumertz
Código Identificador:1020AB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2016

Nestor Behenck Sebastião, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 845/2016 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **Andreia Delfino Oliveira Becker**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO NAS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 7.904,00 correndo a despesa à conta da dotação orçamentária
33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.062.

NESTOR BEHENCK SEBASTIÃO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:3A411B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.693, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Aprova o loteamento de uma área de 48.758,90 m2 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e oito metros e noventa decímetros quadrados) de propriedade de Clovis Wohlenberg e Bernardete Bernardi Wolhlenberg.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aprovado o loteamento de uma área de 48.758,90 m2 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta e oito metros e noventa decímetros quadrados), de propriedade de Clovis Wohlenberg e Bernardete Bernardi Wohlenberg, constituído de fração do lote rural n.º 43, da 5ª Secção Santo Cristo, conforme matrícula n.º 5.422, do Oficio de Registros Públicos de Tuparendi, e lotes na forma do Memorial Descritivo e Planta anexa, integrantes da presente Lei.

Parágrafo único – o loteamento de que trata o presente artigo passará a complementar as quadras n.ºs 122 e 125 e formar as quadras de n.ºs 195, 196, 197, 198, 199 e 200, nas quais estão inseridos 82 lotes com fins residenciais e 01 lote com finalidade institucional.

Art. 2.º Da área original, 14.002,77 m2 (quatorze mil e dois metros e setenta e sete decímetros quadrados) serão destinados para arruamento, da seguinte forma:

I – Prolongamento da Rua Romano Zalamena – 1.609,63 m2: (mil e seiscentos e nove metros e sessenta e três decímetros quadrados), confrontando: ao **NORTE** com duas linhas retas quebradas, a primeira em 35,26 metros com os Lotes Urbanos de nºs 10 e 11 da Quadra nº 122, a segunda em 201,94 metros com o Leito da Rua Três de Maio, com os Lotes Urbanos nºs 01 e 06 da Quadra nº 195, com o leito da Rua "A", com os Lotes Urbanos nºs 01 e 06 da Quadra nº 197, com o leito da Rua "B", com o Lote nº 01 da Quadra nº 199; ao **SUL**, com a Fração do Lote Rural nº 42, da 5ª Secção em 220,04 metros; a **LESTE**, com a Fração do Lote Rural nº 43 da 5ª Secção Santo Cristo em 8,18 metros; e a **OESTE**, com o leito da Rua Romano Zalamena onde a área forma um vértice junto a divisa oeste do Lote Urbano nº 10 da Quadra 122.

II – Prolongamento da Rua Três de Maio – 3.210,80 m2: (três mil e duzentos e dez metros e oitenta decímetros quadrados), confrontando: ao **NORTE** com o Lote Rural nº 2 da 5ª Secção Santo Cristo em 16,40 metros; ao **SUL**, com a Fração do Lote Rural nº 42 da 5ª Secção em 16,40 metros; a **LESTE**, com os Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, e 15 da Quadra nº 195, com o leito da Rua Rogério Jeske, com os Lotes Urbanos nº 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06 da Quadra nº 196, totalizando 200,20 metros; e a **OESTE**, com os Lotes Urbanos nº 11, 12, 13, 14, 15, e 16 da Quadra nº 122, com o leito da Rua Rogério Jeske, com os Lotes Urbanos nº 07, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Quadra nº 175, totalizando 199,95 metros.

III – Prolongamento da Rua "A" – 3.189,14 m2 (três mil e cento e oitenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), confrontando: ao **NORTE** com o Lote Rural nº 2 da 5ª Secção Santo Cristo em 16,40 metros; ao **SUL**, com a Fração do Lote Rural nº 42 da 5ª Secção em 16,40 metros; a **LESTE**, com os Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, e 15 da Quadra nº 197, com o leito da Rua Rogério Jeske, com os Lotes Urbanos nº 11, 10, 09, 08, 07, 06 da Quadra nº 198, totalizando 198,95 metros; e a **OESTE**, com os Lotes Urbanos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 da Quadra nº 195, com o leito da Rua Rogério Jeske, com os Lotes Urbanos nº 15, 05, 04, 03, 02 e 01 da Quadra nº 196, totalizando 199,10 metros.

IV – Prolongamento da Rua "B" – 3.178,78 m2 (três mil e cento e setenta e oito metros e setenta e oito decímetros quadrados), confrontando: ao **NORTE**, com o Lote Rural nº 2 da 5ª Secção Santo Cristo em 16,40 metros; ao **SUL**, com a Fração do Lote Rural nº 42 da 5ª Secção em 16,40 metros; a **LESTE**, com os Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Quadra nº 199, com o leito da Rua Rogério Jeske, com o Lote Urbanos nº 01, área institucional da Quadra nº 200, totalizando 198,35 metros; e a **OESTE**, com os Lotes Urbanos nº 06, 07, 08, 09, 10, 11, e 12 da Quadra nº 197, com o leito da Rua Rogério

Jeske, com os Lotes Urbanos nº 14, 05, 04, 03, 02, e 01 da Quadra nº 198, totalizando 198,55 metros.

V – Prolongamento da Rua Rogerio Jeske – 2.814,42 m2 (dois mil e oitocentos e quatorze metros e quarenta e dois decímetros quadrados), confrontando: ao **NORTE**, em quatro trechos descontínuos, o primeiro com os Lotes Urbanos nºs 08 e 07 da Quadra nº 175, totalizando 35,74 metros, o segundo com os Lotes Urbanos nºs 12, 13, 14 e 15 da Quadra nº 196, totalizando 61,31 metros, o terceiro com os Lotes Urbanos nºs 11, 12, 13 e 14 da Quadra nº 198, totalizando 61,31 metros, o quarto com o Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 200 em 36,24 metros; ao **SUL**, em quatro trechos descontínuos, o primeiro com os Lotes Urbanos nºs 17 e 16 da Quadra nº 122, totalizando 35,77 metros, o segundo com os Lotes Urbanos nºs 15, 14, 13 e 12 da Quadra nº 195, totalizando 61,31 metros, o terceiro com os Lotes Urbanos nºs 15, 14, 13 e 12 da Quadra nº 197, totalizando 61,31 metros, o quarto com o Lote Urbano nº 07 da Quadra nº 199 em 30,12 metros; a **LESTE**, em quatro trechos descontínuos, o primeiro com a Fração do Lote Rural nº 43 da 5ª Secção Santo Cristo em 14,20 metros, o segundo com o leito da Rua "B", em 14,20 metros, o terceiro com o leito da Rua "A", em 14,20 metros, o quarto com o Leito da Rua Três de Maio em 14,20 metros; e a **OESTE**, em quatro trechos descontínuos, o primeiro com o leito da Rua "B" em 14,20 metros, o segundo com o leito da Rua "A" em 14,20 metros, o terceiro com o leito da Rua Três de Maio em 14,20 metros, o quarto com o leito da Rua Rogério Jeske em 14,20 metros.

Art. 3.º O lote n.º 01, da quadra n.º 200, com área de 3.186,73 m2 (três mil e cento e oitenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados), confrontando ao **NORTE** com fração de lote rural em 36,37 metros; ao **SUL**, com a Rua Rogério Jeske em 36,24 metros; a **LESTE**, com fração de lote rural em 89,59 metros; e a **OESTE**, com a Rua ''B'' em 90,23 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ''B'', será destinado como ÁREA INSTITUCIONAL.

Art. 4.º Os proprietários terão 24 (vinte e quatro) meses a contar da vigência da presente Lei para dotar o loteamento da infraestrutura necessária ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5.º Até o cumprimento do disposto no presente artigo ficam gravados os lotes N.ºs 13 e 14 da quadra n.º 175; n.ºs 1 e 6 da quadra n.º 195; n.ºs 1,6 e 7 da quadra n.º 196; n.ºs 1,6 e 7 da quadra n.º 197; n.ºs 1, 2, 6 e 7 da quadra n.º 198; e, n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da quadra n.º 199, não podendo ser transmitidos sem autorização do Município.

Art. 6.º A partir da vigência desta Lei a Rua "A" passará a se denominar "**Rua Doutor Danilo de Martini**", e a Rua "B" passará a se denominar "**Rua 1.º de Maio**".

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE MAIO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

LEI N° 2.693/2016

ANEXO I

Memorial Descritivo

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS LOTES:

QUADRA N° 122

LOTE URBANO N° 10 DA QUADRA N° 122
Área: 434,23 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e vinte e três decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 12 em 17,61 metros; ao SUL, com a Rua Romano Zalamena em 17,62 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 11 em 24,66 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 01 em 24,66 metros, distante 17,64 metros da esquina com a Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 11 DA QUADRA N° 122
Área: 434,43 m² (quatrocentos e trinta e quatro metros e quarenta e três decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 12 em 17,60 metros; ao SUL, com a Rua Romano Zalamena em 17,64 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 24,66 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 10 em 24,66 metros, esquina com a Rua Romano Zalamena e Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 12 DA QUADRA N° 122
Área: 421,80m² (quatrocentos e vinte e um metros e oitenta decímetros quadrados).
Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 13 em 35,19 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 10 e 11 em 35,21 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 09 em 12,02 metros, distante 24,66 metros da esquina com a Rua Romano Zalamena.

LOTE URBANO N° 13 DA QUADRA N° 122
Área: 421,50m² (quatrocentos e vinte e um metros e cinquenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 14 em 35,17 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 12 em 35,20 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 09 em 12,02 metros, distante 36,68 metros da esquina com a Rua Romano Zalamena.

LOTE URBANO N° 14 DA QUADRA N° 122
Área: 421,20m² (quatrocentos e vinte e um metros e vinte decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 15 em 35,15 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 13 em 35,17 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 09 em 12,02 metros, distante 48,70 metros da esquina com a Rua Romano Zalamena.

LOTE URBANO N° 15 DA QUADRA N° 122
Área: 421,20m² (quatrocentos e vinte e um metros e vinte decímetros quadrados).Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 16 e 17 em 35,13 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 14 em 35,15 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 09 em 12,02 metros, distante 60,72 metros da esquina com a Rua Romano Zalamena.

LOTE URBANO N° 16 DA QUADRA N° 122
Área: 471,48m² (quatrocentos e setenta e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 21,52 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 15 em 21,11 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 20,31 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 17 em 24,50 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 17 DA QUADRA N° 122
Área: 361,32m² (trezentos e sessenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 14,25 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 15 em 14,02 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 16 em 24,50 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 09 em 27,28 metros, distante 21,52 metros da esquina com a Rua Três de Maio.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO N° 122: Confronta ao NORTE com a Rua Rogério Jeske; ao SUL com a Rua Romano

Zalamena; a LESTE com a Rua Três de Maio e a OESTE com a Rua Sesquicentenário.

QUADRA N° 175

LOTE URBANO N° 07 DA QUADRA N° 175
Área: 360,08m² (trezentos e sessenta metros e oito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 09 em 22,44 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 22,88 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 18,34 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 08 em 13,89 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 08 DA QUADRA N° 175
Área: 360,18m² (trezentos e sessenta metros e dezoito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 10 em 12,57 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 12,86 metros; a LESTE, com os lotes urbanos n° 07 e 09 em 30,01 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 03 em 27,50 metros, distante 22,88 metros da esquina com a Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 09 DA QUADRA N° 175
Área: 360,64m² (trezentos e sessenta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 10 em 22,44 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 07 em 22,44 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 16,12 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 08 em 16,12 metros, distante 18,34 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 10 DA QUADRA N° 175
Área: 419,40m² (quatrocentos e dezenove metros e quarenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 11 em 34,99 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 08 e 09 em 35,01 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros; e a OESTE, com os lotes urbanos n° 03 e 04 em 12,02 metros, distante 34,46 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 11 DA QUADRA N° 175
Área: 419,10m² (quatrocentos e dezenove metros e dez decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 12 em 34,97 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 10 em 34,99 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 04 em 12,02 metros, distante 46,48 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 12 DA QUADRA N° 175
Área: 418,80m² (quatrocentos e dezoito metros e oitenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 13 em 34,92 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 11 em 34,97 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros; e a OESTE, com os lotes urbanos n° 04 e 05 em 12,02 metros, distante 58,50 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 13 DA QUADRA N° 175
Área: 418,50m² (quatrocentos e dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 14 em 34,92 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 12 em 34,95 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 05 em 12,02 metros, distante 70,52 metros com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 14 DA QUADRA N° 175
Área: 504,45m² (quinhentos e quatro metros e quarenta e cinco decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o fração de lote rural em 35,70 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 13 em 34,92 metros; a LESTE, com a Rua Três de Maio em 10,72 metros; e a OESTE, com os lotes urbanos n° 05 e 06 em 18,27 metros, distante 82,54 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO N° 175: Confronta ao NORTE com Fração de Lote Rural; ao SUL com a Rua Rogério Jeske; a LESTE com a Rua Três de Maio e a OESTE com a Rua Sesquicentenário.

QUADRA N° 195

LOTE URBANO N° 01 DA QUADRA N° 195
Área: 458,91m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e noventa e um decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 02 em 27,04 metros; ao SUL, com fração de lote rural em 27,56 metros; a LESTE, com os lotes urbanos n° 06 e 07 em 19,81 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 14,78 metros, distante 78,18 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 02 DA QUADRA N° 195
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 03 em 30,04 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 01 e 07 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 08 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 66,16 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 03 DA QUADRA N° 195
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 04 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 02 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 09 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 54,14 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 04 DA QUADRA N° 195
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 05 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 03 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 10 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 42,12 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 05 DA QUADRA N° 195
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 13, 14 e 15 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 04 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 11 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 30,10 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 06 DA QUADRA N° 195
Área: 370,98m² (trezentos e setenta metros e noventa e oito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 07 em 33,10 metros; ao SUL, com fração de lote rural em 33,81 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 14,68 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 01 em 7,79 metros, distante 78,25 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 07 DA QUADRA N° 195
Área: 396,60m² (trezentos e noventa e seis metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 02 e 08 em 33,10 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 06 em 33,10 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 01 em 12,02 metros, distante 66,23 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 08 DA QUADRA N° 195

Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 09 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 07 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 02 em 12,02 metros, distante 54,21 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 09 DA QUADRA N° 195
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 10 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 08 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 03 em 12,02 metros, distante 42,19 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 10 DA QUADRA N° 195
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 11 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 09 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 04 em 12,02 metros, distante 30,17 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 11 DA QUADRA N° 195
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 12 e 13 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 10 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 05 em 12,02 metros, distante 18,15 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 12 DA QUADRA N° 195
Área: 364,08m² (trezentos e sessenta e quatro metros e oito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 18,63 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 11 em 18,28 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 18,15 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 13 em 21,78 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ‘’A’’.

LOTE URBANO N° 13 DA QUADRA N° 195
Área: 361,15m² (trezentos e sessenta e um metros e quinze decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 15,83 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 05 e 11 em 15,52 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 12 em 21,78 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 14 em 24,87 metros, distante 26,85 metros da esquina com a Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 14 DA QUADRA N° 195
Área: 361,56m² (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 14,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 05 em 13,82 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 13 em 24,87 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 15 em 27,61 metros, distante 12,76 metros da esquina com a Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 15 DA QUADRA N° 195
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 12,76 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 05 em 12,52 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 14 em 27,61 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 30,10 metros, esquina com a Rua Três de Maio e Rua Rogério Jeske.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO N° 195: Confronta ao NORTE com a Rua Rogério Jeske; ao SUL com fração de lote rural; a LESTE com a Rua ‘’A’’ e a OESTE com a Rua Três de Maio.

QUADRA N° 196

LOTE URBANO N° 01 DA QUADRA N° 196
Área: 426,40m² (quatrocentos e vinte e seis metros e quarenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com fração de lote rural em 26,64 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 02 em 26,04 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 13,54 metros; e a OESTE, com os lotes urbanos n° 06 e 07 em 19,35 metros, distante 78,18 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 02 DA QUADRA N° 196
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 01 e 07 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 03 em 30,07 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 08 em 12,02 metros, distante 66,16 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 03 DA QUADRA N° 196
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 02 em 30,07 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 04 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 09 em 12,02 metros, distante 54,14 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 04 DA QUADRA N° 196
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 03 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 05 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 10 em 12,02 metros, distante 42,12 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 05 DA QUADRA N° 196
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 04 em 30,09 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 13, 14 e 15 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 11 em 12,02 metros, distante 31,10 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 06 DA QUADRA N° 196
Área: 374,55m² (trezentos e setenta e quatro metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com fração de lote rural em 34,89 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 07 em 34,10 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 01 em 7,33 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 14,72 metros, distante 78,25 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 07 DA QUADRA N° 196
Área: 408,60m² (quatrocentos e oito metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 06 me 34,10 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 02 e 08 em 34,10 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 01 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 66,23 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 08 DA QUADRA N° 196
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 07 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 09 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 02 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 54,21 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 09 DA QUADRA N° 196
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 08 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 10 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 03 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 42,19 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 10 DA QUADRA N° 196
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 09 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 11 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 04 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 30,17 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 11 DA QUADRA N° 196
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 10 em 30,04 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 12 e 13 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 05 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 12,02 metros, distante 18,15 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 12 DA QUADRA N° 196
Área: 364,08m² (trezentos e sessenta e quatro metros e oito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 11 em 18,28 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 18,63 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 13 em 21,78 metros; e a OESTE, com a Rua Três de Maio em 18,15 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 13 DA QUADRA N° 196
Área: 361,15m² (trezentos e sessenta e um metros e quinze decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 05 e 11 em 15,52 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 15,83 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 14 em 24,87 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 12 em 21,78 metros, distante 18,63 metros da Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 14 DA QUADRA N° 196
Área: 361,56m² (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 05 em 13,82 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 14,09 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 15 em 27,61 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 13 em 24,87 metros, distante 34,46 metros da Rua Três de Maio.

LOTE URBANO N° 15 DA QUADRA N° 196
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 05 em 12,52 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 12,76 metros; a LESTE, com a Rua ‘’A’’ em 30,10 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 14 em 27,61 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ‘’A’’.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO N° 196: Confronta ao NORTE com fração de lote rural; ao SUL com a Rua Rogério Jeske; a LESTE com a Rua ‘’A’’ e a OESTE com a Rua Três de Maio.

QUADRA N° 197

LOTE URBANO N° 01 DA QUADRA N° 197
Área: 477,90m² (quatrocentos e setenta e sete metros e noventa decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 02 em 27,04 metros; ao SUL, com fração de lote rural em 27,62 metros; a LESTE, com os lotes urbanos n° 06 e 07 em 20,54 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 14,90 metros, distante 78,18 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 02 DA QUADRA N° 197
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 03 em 30,04 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 01 e 07 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 08 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros, distante 66,16 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 03 DA QUADRA N° 197
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 04 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 02 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 09 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros, distante 54,14 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 04 DA QUADRA N° 197
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 05 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 03 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 10 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros, distante 42,12 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 05 DA QUADRA N° 197
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 13, 14 e 15 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 04 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 11 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros, distante 30,10 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 06 DA QUADRA N° 197
Área: 394,94m² (trezentos e noventa e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 07 em 33,10 metros; ao SUL, com fração de lote rural em 33,81 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 15,41 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 01 em 8,52 metros, distante 78,25 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 07 DA QUADRA N° 197
Área: 396,60m² (trezentos e noventa e seis metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 02 e 08 em 33,10 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 06 em 33,10 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 01 em 12,02 metros, distante 66,23 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 08 DA QUADRA N° 197
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 09 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 07 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 02 em 12,02 metros, distante 54,21 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 09 DA QUADRA N° 197
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 10 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 08 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 03 em 12,02 metros, distante 42,19 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske

LOTE URBANO N° 10 DA QUADRA N° 197
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 11 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 09 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 04 em 12,02 metros, distante 30,17 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske

LOTE URBANO N° 11 DA QUADRA N° 197
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 12 e 13 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 10 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 05 em 12,02 metros, distante 18,15 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske

LOTE URBANO N° 12 DA QUADRA N° 197
Área: 364,08m² (trezentos e sessenta e quatro metros e oito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 18,63 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 11 em 18,28 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 18,15 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 13 em 21,78 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ‘’B’’.

LOTE URBANO N° 13 DA QUADRA N° 197
Área: 361,15m² (trezentos e sessenta e um metros e quinze decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 15,83 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 05 e 11 em 15,52 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 12 em 21,78 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 14 em 24,87 metros, distante 26,85 metros da esquina com a Rua ‘’A’’.

LOTE URBANO N° 14 DA QUADRA N° 197
Área: 361,56m² (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 14,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 05 em 13,82 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 13 em 24,87 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 15 em 24,87 metros, distante 12,76 metros da esquina com a Rua ‘’A’’.

LOTE URBANO N° 15 DA QUADRA N° 197
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 12,76 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 05 em 12,52 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 14 em 27,61 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 30,10 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ‘’A’’.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO N° 197: Confronta ao NORTE com a Rua Rogério Jeske; ao SUL com fração de lote rural; a LESTE com a Rua ‘’B’’ e a OESTE com a Rua ‘’A’’

QUADRA N° 198

LOTE URBANO N° 01 DA QUADRA N° 198
Área: 468,478² (quatrocentos e sessenta e oito metros e setenta e oito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com fração de lote rural em 30,79 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 02 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,34 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 06 em 18,86 metros, distante 78,18 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 02 DA QUADRA N° 198
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 01 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 03 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 07 em 12,02 metros, distante 66,16 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 03 DA QUADRA N° 198
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 02 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 04 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 08 em 12,02 metros, distante 54,14 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 04 DA QUADRA N° 198
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 03 em 30,09 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 05 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 09 em 12,02 metros, distante 42,12 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 05 DA QUADRA N° 198
Área: 360,60m² (trezentos e sessenta metros e sessenta decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 04 em 30,09 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 12, 13 e 14 em 30,09 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 10 em 12,02 metros, distante 31,10 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 06 DA QUADRA N° 198
Área: 663,00m² (seiscentos e sessenta e três metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com fração de lote rural em 30,74 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 07 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 01 em 18,86 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 25,37 metros, distante 66,26 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 07 DA QUADRA N° 198
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 06 me 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 08 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 02 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros, distante 54,21 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 08 DA QUADRA N° 198
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 07 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 09 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 03 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros, distante 42,19 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 09 DA QUADRA N° 198
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 08 em 30,04 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 10 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 04 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros, distante 30,17 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 10 DA QUADRA N° 198
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 09 em 30,04 metros; ao SUL, com os lotes urbanos n° 11 e 12 em 30,04 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 05 em 12,02 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 12,02 metros, distante 18,15 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 11 DA QUADRA N° 198

Área: 364,08m² (trezentos e sessenta e quatro metros e oito decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com lote urbano n° 10 em 18,28 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 18,63 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 12 em 21,78 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’A’’ em 18,15 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ‘’A’’

LOTE URBANO N° 12 DA QUADRA N° 198
Área: 361,15m² (trezentos e sessenta e um metros e quinze decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com os lotes urbanos n° 05 e 10 em 15,52 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 15,83 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 13 em 24,87 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 11 em 21,78 metros, distante 18,63 metros da esquina com a Rua ‘’A’’

LOTE URBANO N° 13 DA QUADRA N° 198
Área: 361,56m² (trezentos e sessenta e um metros e cinquenta e seis decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 05 em 13,82 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 14,09 metros; a LESTE, com o lote urbano n° 14 em 27,61 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 12 em 24,87 metros, distante 34,46 metros da esquina com a Rua ‘’A’’

LOTE URBANO N° 14 DA QUADRA N° 198
Área: 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado par da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 05 em 12,52 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 12,76 metros; a LESTE, com a Rua ‘’B’’ em 30,10 metros; e a OESTE, com o lote urbano n° 13 em 27,61 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ‘’B’’.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO N° 198: Confronta ao NORTE com fração de lote rural; ao SUL com a Rua Rogério Jeske; a LESTE com a Rua ‘’B’’ e a OESTE com a Rua ‘’A’’.

QUADRA N° 199

LOTE URBANO N° 01 DA QUADRA N° 199
Área: 444,71m² (quatrocentos e quarenta e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 02 em 29,54 metros; ao SUL, com fração de lote rural em 30,18 metros; a LESTE, com fração de lote rural em 18,17 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,02 metros, distante 81,80 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 02 DA QUADRA N° 199
Área: 361,37m² (trezentos e sessenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 03 em 29,54 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 01 em 29,54 metros; a LESTE, com fração de lote rural em 12,27 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,27 metros, distante 69,53 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 03 DA QUADRA N° 199
Área: 361,37m² (trezentos e sessenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 04 em 29,54 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 02 em 29,54 metros; a LESTE, com fração de lote rural em 12,27 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,27 metros, distante 57,26 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 04 DA QUADRA N° 199
Área: 361,37m² (trezentos e sessenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 05 em 29,54 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 03 em 29,54 metros; a LESTE, com fração de lote rural em 12,27 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,27 metros, distante 44,99 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 05 DA QUADRA N° 199
Área: 361,37m² (trezentos e sessenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 06 em 29,54 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 04 em 29,54 metros; a LESTE, com fração de lote rural em 12,27 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,27 metros, distante 32,72 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 06 DA QUADRA N° 199
Área: 361,37m² (trezentos e sessenta e um metros e trinta e sete decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com o lote urbano n° 07 em 29,54 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 05 em 29,54 metros; a LESTE, com fração de lote rural em 12,27 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’B’’ em 12,27 metros, distante 20,45 metros da esquina com a Rua Rogério Jeske.

LOTE URBANO N° 07 DA QUADRA N° 199
Área: 515,51m² (quinhentos e quinze metros e cinquenta e um decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com a Rua Rogério Jeske em 30,12 metros; ao SUL, com o lote urbano n° 06 em 29,54 metros; a LESTE, com fração de lote rural em 14,58 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’B’’ em 20,45 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ‘’B’’.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO N° 199: Confronta ao NORTE com a Rua Rogério Jeske; ao SUL com fração de lote rural; a LESTE com fração de lote rural e a OESTE com a Rua ‘’B’’.

QUADRA N° 200

LOTE URBANO N° 01 DA QUADRA N° 200 – ÁREA INSTITUCIONAL
Área: 3.186,73² (três mil, cento e oitenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados). Confrontações: Lote urbano situado ao lado ímpar da numeração, confrontando ao NORTE com fração de lote rural em 36,37 metros; ao SUL, com a Rua Rogério Jeske em 36,24 metros; a LESTE, com fração de lote rural em 89,59 metros; e a OESTE, com a Rua ‘’B’’ em 90,23 metros, esquina com a Rua Rogério Jeske e Rua ‘’B’’.

CONFRONTAÇÕES DO QUARTEIRÃO N° 200: Confronta ao NORTE com fração de lote rural; ao SUL com a Rua Rogério Jeske; a LESTE com fração de lote rural e a OESTE com a Rua ‘’B’’.

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:8CD5AD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.694, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), e dá outras providências.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, com jurisdição em todo o território municipal, conforme Lei Federal N.º 7.889/89.

Art. 2.º É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de

produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 3.º É expressamente proibido, em todo o território municipal, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal, que será exercida por um único órgão, conforme Lei Federal N.º 1.283/50.

Art. 4.º A inspeção sanitária e industrial, conforme art. 1.º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário do Município.

Parágrafo único - O médico veterinário responsável poderá ter equipe que lhe auxilie na realização das inspeções.

Art. 5.º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, conforme Lei Federal N.º 7.889/89.

Art. 6.º Nos casos de emergência, em que ocorra risco à saúde ou abastecimento público, o Município poderá contratar especialistas, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender aos serviços de inspeção prévia e de fiscalização, por tempo não superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único - A remuneração dos contratados será a nível compatível com o mercado de trabalho e dentro das disponibilidades financeiras do município.

Art. 7.º O poder executivo municipal irá publicar, no prazo de até 60 dias, decreto regulamentando as exigências documentais para aprovação do projeto e registro do estabelecimento, bem como as condições higiênico-sanitárias do estabelecimento, procedimentos de abate, exames laboratoriais, localização do estabelecimento e demais dispositivos necessários para a organização, estruturação e funcionamento da inspeção sanitária municipal.

Art. 8.º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9.º Revoga-se a Lei N.º 1.683, de 07 de dezembro de 2000.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE MAIO DE 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:567E9F68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
EXTRATO DE CONTRATO N º 012/2016

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização de contrato com a empresa, BOSSLE & MEYER LTDA – ME CÂMARA DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ.
Espécie: Processo administrativo n°304/2016 para Contrato n°12/2016 nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8666
Valor R$ 880,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS
3.3.90.39.78.00.00.00.0001 – Limpeza e Conservação

Autorização em: 23/05/2016,

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Presidente da Câmara de Xangri-Lá

Publicado por:
José Mengue dos Santos
Código Identificador:1FFA256D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Revisão das 1000 horas da Máquina Retro Randon 406 Advanced**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 8233/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **PÉRCIO EDUCARDO KLAUS – ME RETROMAC**
CNPJ: 01.858.750/0001-61
VALOR: **R$ 4.491,71** (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e um centavos).

Xangri-Lá, 25 de maio de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:5BF8E66F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 06-16

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **16 de junho de 2016**, às **13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO,** conforme n° de **Edital 89-2016**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 24 de maio de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:260DDAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 70-16

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de junho de 2016**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PLANTONISTAS E VIGILANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO,** conforme **Edital de nº 88-2016**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 24 de maio de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:01C04129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 71-16

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de junho de 2016**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS,** conforme **Edital de nº 90-2016**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 24 de maio de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:393AF5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 72-16

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de junho de 2016**, **às 13 horas**, ocorrerá Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS,** conforme **Edital de nº 91-2016**. Maiores informações poderão ser obtidas através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 24 de maio de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo de Castro Gaspar
Código Identificador:9E5CD776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Abril/2016

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	5.105.000,00	5.105.000,00	1.204.312,74	23,59	2.286.058,24	44,78	2.818.941,76
RECEITAS CORRENTES	5.105.000,00	5.105.000,00	1.204.312,74	23,59	2.286.058,24	44,78	2.818.941,76
RECEITA TRIBUTÁRIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.475.000,00	1.475.000,00	246.580,47	16,72	368.801,36	25,00	1.106.198,64
Contribuições Sociais	1.475.000,00	1.475.000,00	246.580,47	16,72	368.801,36	25,00	1.106.198,64
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.000.000,00	4.000.000,00	963.144,21	24,08	1.935.019,00	48,38	2.064.981,00
Receitas Imobiliárias	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000.000,00	4.000.000,00	963.144,21	24,08	1.935.019,00	48,38	2.064.981,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria Extrativa Mineral	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformação	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construção	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-370.000,00	-370.000,00	-5.606,94	1,52	-17.957,12	4,85	-352.042,88
Transferências Intergovernamentais	-370.000,00	-370.000,00	-5.606,94	1,52	-17.957,12	4,85	-352.042,88
Transferências de Instituições Privadas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	195,00	0,00	195,00	0,00	-195,00
Multa e Juros de Mora	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	-	-	195,00	0,00	195,00	0,00	-195,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituções Privadas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.395.000,00	4.395.000,00	687.227,66	15,64	1.010.264,33	22,99	3.384.735,67

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.891.540,40	19,91	3.296.322,57	34,70	6.203.677,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.891.540,40	19,91	3.296.322,57	34,70	6.203.677,43
DÉFICIT (VI)	_	_	_	_	0,00	_	_
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.500.000,00	9.500.000,00	1.891.540,40	19,91	3.296.322,57	34,70	6.203.677,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	_	0,00	_	_	0,00	_	_
Superávit Financeiro	_	0,00	_	_	0,00	_	_
Reabertura de Créditos Adicionais	_	_	_	_	_	_	_

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	9.487.000,00	9.487.000,00	484.975,85	904.789,45	8.582.210,55	466.947,35	881.908,45	8.605.091,55	867.483,99
DESPESAS CORRENTES	3.666.000,00	3.666.000,00	483.441,85	903.255,45	2.762.744,55	466.449,35	881.410,45	2.784.589,55	866.985,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.432.000,00	3.432.000,00	455.941,92	864.380,67	2.567.619,33	455.941,92	864.380,67	2.567.619,33	853.321,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	234.000,00	234.000,00	27.499,93	38.874,78	195.125,22	10.507,43	17.029,78	216.970,22	13.664,98
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	1.534,00	1.534,00	38.466,00	498,00	498,00	39.502,00	498,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	1.534,00	1.534,00	38.466,00	498,00	498,00	39.502,00	498,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
RESERVA DO RPPS	5.781.000,00	5.781.000,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00	0,00	5.781.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	13.000,00	13.000,00	1.037,90	1.970,42	11.029,58	1.037,90	1.970,42	11.029,58	1.451,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.500.000,00	9.500.000,00	486.013,75	906.759,87	8.593.240,13	467.985,25	883.878,87	8.616.121,13	868.935,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização de Dívida Interna	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívidas Mobiliária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização de Dívida Externa	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívidas Mobiliária	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Dívidas	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.500.000,00	9.500.000,00	486.013,75	906.759,87	8.593.240,13	467.985,25	883.878,87	8.616.121,13	868.935,46
SUPERAVIT (XIII)							2.412.443,70		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.500.000,00	9.500.000,00	486.013,75	906.759,87	8.593.240,13	467.985,25	3.296.322,57	8.616.121,13	868.935,46

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a) (c)	Até o Bimestre	% (c/a)	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.395.000,00	4.395.000,00	687.227,66	15,64	1.010.264,33	22,99	3.384.735,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.395.000,00	4.395.000,00	687.227,66	15,64	1.010.264,33	22,99	3.384.735,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.395.000,00	4.395.000,00	687.227,66	15,64	1.010.264,33	22,99	3.384.735,67
RECEITA PATRIMONIAL - INTRA-ORÇAMENTARIA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTA E JUROS DE MORA	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTARIAS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.395.000,00	4.395.000,00	687.227,66	15,64	1.010.264,33	22,99	3.384.735,67

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	13.000,00	13.000,00	1.037,90	1.970,42	11.029,58	1.037,90	1.970,42	11.029,58	1.451,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.000,00	13.000,00	1.037,90	1.970,42	11.029,58	1.037,90	1.970,42	11.029,58	1.451,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

TOTAL	13.000,00	13.000,00	1.037,90	1.970,42	11.029,58	1.037,90	1.970,42	11.029,58	1.451,47

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

MARLEIDE BREITENBACH
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6F32DBE3

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Bimestre/2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	9.487.000,00	9.487.000,00	484.975,85	904.789,45	99,78	8.582.210,55	466.947,35	881.908,45	99,78	8.605.091,55
Administração	499.000,00	499.000,00	42.556,97	67.701,95	7,47	431.298,05	24.528,47	44.820,95	5,07	454.179,05
Administração Geral	389.000,00	389.000,00	42.556,97	67.701,95	7,47	321.298,05	24.528,47	44.820,95	5,07	344.179,05
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Previdência Social	3.207.000,00	3.207.000,00	442.418,88	837.087,50	92,32	2.369.912,50	442.418,88	837.087,50	94,71	2.369.912,50
Previdência Básica	107.000,00	107.000,00	19.895,81	34.986,00	3,86	72.014,00	19.895,81	34.986,00	3,96	72.014,00
Previdência do Regime Estatutário	3.100.000,00	3.100.000,00	422.523,07	802.101,50	88,46	2.297.898,50	422.523,07	802.101,50	90,75	2.297.898,50
Reserva de Contingência	5.781.000,00	5.781.000,00	0,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00	0,00	0,00	5.781.000,00
Reserva de Contingência	5.781.000,00	5.781.000,00	0,00	0,00	0,00	5.781.000,00	0,00	0,00	0,00	5.781.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	13.000,00	13.000,00	1.037,90	1.970,42	0,22	11.029,58	1.037,90	1.970,42	0,22	11.029,58
Previdência Social	13.000,00	13.000,00	1.037,90	1.970,42	0,22	11.029,58	1.037,90	1.970,42	0,22	11.029,58
Previdência Básica	13.000,00	13.000,00	1.037,90	1.970,42	0,22	11.029,58	1.037,90	1.970,42	0,22	11.029,58
TOTAL (III) = (I + II)	9.500.000,00	9.500.000,00	486.013,75	906.759,87	100,00	8.593.240,13	467.985,25	883.878,87	100,00	8.616.121,13

FONTE:

IBIRUBÁ - RS, 19 de maio de 2016

MARLEIDE BREITENBACH
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe da Centr. Sist. Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:21608100

